



## “BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
028/2023/SPMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA J.  
E. B. DE MELO EIRELI, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS, portador do RG n. 81081 SSP/RR e CPF n. 383.585.902-10**, com endereço profissional rua Carlos Natrodt, nº 654, bairro: Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **J. E. B. DE MELO EIRELI**, situada na Rua Luiz Cavalcante, Sala B, Bairro Centro, Cep 69.305-010, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.957/0001-08, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **JOSÉ EDSON BARBOSA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 163.646 -SSP/RR, inscrito no CPF nº 436.602.403-97, residente e domiciliado à rua Lindolfo Bernardo Coutinho, nº 2532, Bairro Tancredo Neves, Nesta capital, Boa Vista - RR, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo do **Contrato nº 028/2023/SMSP**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **21571/2021/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 028/2023/SMSP, por mais 12 (doze) meses, no período do dia 03/02/2024 a 03/02/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.310, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 21571/2021/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 028/2023/SMSP, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

**Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2024.**

**PELO CONTRATANTE:**

**CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
SMSP

**PELA CONTRATADA:**

**JOSÉ EDSON BARBOSA DE MELO**  
J. E. B. DE MELO EIRELI - TITULAR

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

